

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE

CNPJ: 04.873.600/0001-15

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N° 0325, de 16 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 20220325; celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, CNPJ: 04.873.600/0001-15, e a Empresa PRAVALUZ COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.046.768/0001-85, Processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022, assinado no dia 16/02/2022 com vigência até 30/12/2022, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos, para a manutenção da iluminação pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do município de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: NARIELE REIS DE BRITO, CPF:003.970.862-45 e Matrícula:128991-8.
- II Fiscal Substituto: LUIS CARLOS CUNHA MONTEIRO, CPF:837.741.492-91 e Matrícula:129123-8.
- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da



## ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CNPJ: 04.873.600/0001-15

Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

**Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

**Art.**  $4^{\circ}$  Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art.  $1^{\circ}$  do presente instrumento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

**Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa - Pará, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal